

LEI Nº 978 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974.

que abre crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 para serviços de terraplanagem, como incentivo fiscal

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para serviços de terraplanagem como incentivo fiscal às Indústrias Soares S.A. Borrachas e Metais que irá se instalar em nosso Município, a saber:

Gasolina.....	Cr\$ 500,00
Óleo Diesel.....	Cr\$ 9.500,00
Total.....	Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 12 de Novembro de 1974.



ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra

EUGENIO TALCO DA PAIXAO
Diretor Geral.-